



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N ° 49/98

**“Declara utilidade pública ,
a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DO BAIRRO SANTA RITA , neste
Município .”**

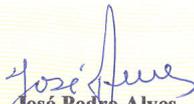
A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais , aprovou e eu ,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1 ° - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
BAIRRO SANTA RITA , com sede nesta cidade , a rua Santa Margarida n ° 234 – Bairro
Santa Rita – Sarzedo .

Art. 2 ° - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo 08 de Setembro de 1998.


José Pedro Alves
Prefeito Municipal.